



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 310/86, de 29 de dezembro de 1986.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe de Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de CZ\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados), destinado às obras de construção de uma Praça Pública localizada na lateral esquerda da Igreja Matriz desta cidade, entre as ruas Maia Alarcon e Hercílio Pinheiro.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do crédito autorizado pelo artigo primeiro, serão decorrentes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e/ou o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, que deverão, obrigatoriamente, ser indicados no Decreto de abertura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte,
em 29 de dezembro de 1986.


Gerardo Nunes Malveira

- Prefeito Municipal -